



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 667/2019-GP

Institui o dia do “Funcionalismo Público Municipal”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia do "Funcionalismo Público Municipal", a ser celebrado, anualmente, no âmbito do município de João Câmara, no dia 28 do mês de outubro.

Art. 2º - Nesta data fica também celebrado feriado municipal, com ações festivas realizadas pela Prefeitura Municipal de João Câmara para toda coletividade de funcionários públicos do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 11 de novembro de 2019.



Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal